

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO:**

1.1- Patrocínio para o Primeiro Prêmio de Inovação ACIBALC.

### **2- JUSTIFICATIVA:**

2.1- O Prêmio de Inovação tem o objetivo de incentivar e reconhecer os esforços bem-sucedidos de inovação das empresas que atuam na região da AMFRI, além de propagar o conceito de inovação como estratégia competitiva para as empresas, conhecendo os níveis de gestão da inovação dos diversos setores e perfis de organizações da região.

### **3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1- O processo observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 01/2019 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

### **4- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

4.1- Dispensa de Seleção conforme Capítulo V - Artigo 11 da Resolução 01/2019 da AMFRI

***CAPÍTULO V  
DA DISPENSA DO CERTAME SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO  
DIRETA***

***Art. 11.*** *Nas contratações em que restar demonstrada a inviabilidade de disputa, é dispensável a realização de procedimento de seleção, devendo a contratação ser devidamente instruída com as justificativas da inviabilidade da disputa e as razões da necessidade da contratação, da escolha do contratado e do preço ajustado.*

***Parágrafo Único:*** *São exemplos de contratação por dispensa de seleção, entre outras:*

***I...***

***X - Contratação de patrocínios, inscrição em feiras, exposições, congressos, seminários e eventos em geral***

### **5- INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

5.1- O evento patrocinado iniciará no dia 21 de novembro de 2019 se encerrando na mesma data.

## **6- DO VALOR E DO PAGAMENTO:**

6.1- O valor do patrocínio será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sendo que seu pagamento será efetuado em parcela duas parcelas sendo a primeira até o dia 15 de outubro de 2019 e a segunda até o dia 18 de novembro de 2019.

6.2- Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá apresentar preferencialmente nota fiscal:

- Descrição e data do Evento;
- Número do Contrato de Patrocínio;
- Dados bancários da entidade Patrocinada.

6.3 – A Nota fiscal deve estar endereçado para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajai – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC  
CEP: 88309-421.

## **7- OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE PATROCINADA:**

7.1- Fornecer a Nota Fiscal recibo para pagamento em até 5 dias antes do vencimento.

7.2- Após o evento elaborar relatório de execução do evento que deverá conter fotos do mesmo.

7.3 entregar o relatório do evento em até 30 dias após sua realização do evento.

7.4- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.5- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato de patrocínio.

## **8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1- Verificar minuciosamente, a prestação de contas recebida (relatório).

8.2- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

9.1- Encaminha-se o referido termo de referência ao setor de compras e contratos para que de início ao processo de contratação.

Itajaí, 01 de outubro de 2019.

**Célio José Bernardino**  
**Secretário Executivo**